



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2721, sexta-feira, 23 de maio de 2025

---

### DECRETO Nº 66832, de 23 de maio de 2025.

**Concede autorização de uso para a implantação de canteiro de obras pelo CONSÓRCIO EV - BACIA 9, em imóvel de propriedade do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelo Consórcio EV - BACIA 9, constituído pelas empresas ENPASA, CNPJ 56.574.650/0001-03 e VERDE ÁGUA, CNPJ 49.984.684/0001-00, do imóvel público localizado na Rua Firmino da Silva, Bairro Parque Guarani, inscrito sob nº 13.11.00.00.8268, e matriculado sob nº 41.468 da 3ª Circunscrição desta Comarca, destinado para fins públicos.

Parágrafo único. O imóvel acima identificado será utilizado para formação de depósito de materiais a serem utilizados na execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 9 (Etapa 3 - Região Sul).

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562983** e o código CRC **C3F69842**.

### **DECRETO Nº 66842, de 23 de maio de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:**

- Nico Reichert, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568199** e o código CRC **EE777E32**.

**DECRETO Nº 66841, de 23 de maio de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Luana Machado, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568088** e o código CRC **EE11C483**.

**DECRETO Nº 66840, de 23 de maio de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Shélida Silva Sousa, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568002** e o código CRC **58FB937F**.

### **DECRETO Nº 66839, de 23 de maio de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Natan Pinto do Nascimento, no cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566069** e o código CRC **6EE750E4**.

### DECRETO Nº 66838, de 23 de maio de 2025.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaila Jaqueline Karnopp Thiessen, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565855** e o código CRC **68456EED**.

### DECRETO Nº 66837, de 23 de maio de 2025.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marília Batista Martins, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565719** e o código CRC **5B666EA7**.

**DECRETO Nº 66836, de 23 de maio de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Clara Regina Boddenberg, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565052** e o código CRC **D08C8434**.

### DECRETO Nº 66835, de 23 de maio de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 03 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Vera Regina Bon Barbosa Gomes, no cargo de Médico Pneumologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565021** e o código CRC **FF72A6DA**.

---

**DECRETO Nº 66844, de 23 de maio de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 02 de junho de 2025:

- Victoria Rodrigues de Lemos Abreu, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Projetos Especiais.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569927** e o código CRC **279F9B98**.

---

**DECRETO Nº 66834, de 23 de maio de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joania Guimaraes Lopes de Abreu, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564964** e o código CRC **C28DF6A4**.

### DECRETO Nº 66843, de 23 de maio de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2025:

- Juliana Antunes Safanelli, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569785** e o código CRC **83BCFA85**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 809/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira**, matrícula **39883** e **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Isabela da Rosa Abilski**, matrícula **58702**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561218** e o código CRC **7C64C19B**.

---

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA Nº 1096/2025**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ROGÉRIO CORRÊA**, matrícula **36.206**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Habitação, a partir de 26/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25550893** e o código CRC **FDA84719**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA Nº 579/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 036/2024, firmada com a empresa Pró Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25473742) proveniente do Pregão Eletrônico n. 036/2024, firmada com a empresa Pró Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde LTDA, tendo como objeto a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE FISIOTERAPIA para o Hospital São José de

Joinville.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25559938** e o código CRC **27C3F1BF**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 353/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Juliana Antunes Safanelli**, matrícula **47.276**, Enfermeiro, da Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de **25 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561689** e o código CRC **5F5A28B9**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE**

### **PORTARIA Nº 581/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 500/2025, empresa Marca D'agua Ltda - ME, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 500/2025, empresa Marca D'agua Ltda - ME, que objetiva a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.

#### Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

#### Suplentes:

1. Nadia Gritte- Matrícula 90566;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;

3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Nadia Gritte- Matrícula 90566;

2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563515** e o código CRC **340429C6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 354/2025 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Jaqueline Fornari**, matrícula **47.276**, Enfermeiro, para Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de **26 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561918** e o código CRC **A3026073**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB****PORTARIA Nº 585/2025/HMSJ**

Designa os membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições legais e, em observância às Portarias SAS Nº 120 de 14 de abril de 2009, Ministério da Saúde nº 343 de 07 de março de 2005 e a RDC nº 63 de 06 de julho de 2000, as quais regem o regulamento técnico para terapia de nutrição enteral e parenteral e expressam a necessidade de formação de equipe multidisciplinar de terapia nutricional;

**RESOLVE:****Art. 1º-** Designar os servidores para compor a **Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital São José:**

- Glauce Lippi de Oliveira, matrícula nº 73900, médica, coordenadora clínica;
- Ana Paula de Melo, matrícula nº 83499, nutricionista, coordenadora técnica Administrativa;
- Cristiane Iwamoto da Silva Jardim, matrícula nº 89988, nutricionista, secretária;
- Alcione Maia Lopes, matrícula nº 95877, nutricionista, membro;
- Andrea Karina Leitis, matrícula nº 96055, nutricionista, membro;
- Joana Carolina Rodrigues dos Santos Schramm, matrícula nº 100237, enfermeira, membro;
- Tissiane Palhano, matrícula nº 95522, farmacêutica, membro;

**Art. 2º-** Fica revogada a Portaria nº 157/2022, de 23/08/2022.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571001** e o código CRC **08CD9B1A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 802/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093** e **Andrea Cristine Lang Tilp**, matrícula **35940**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Liermann**, matrícula **46539** e **Caroline Luise da Silva**, matrícula **41397**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Barazzetti**, matrícula **58644**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560249** e o código CRC **896F8977**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 803/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º – NOMEAR**

Os servidores **Daisy Maria Borinelli**, matrícula **27873** e **Francine Zimmermann Finder**, matrícula **35868**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Alves da Silva Pires**, matrícula **58738**.

**Art. 2º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 490/2025 - SED.GAB**, de 23/04/2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560426** e o código CRC **2A7693BF**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 568/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidora **JANAINA CARLA MARTINS PANEK**, matrícula **100307**, os servidores:

**HELTON ECKERMANN DA SILVA**, matrícula **87233**, indicação dos servidores da área;

**VALDIRENE DOS SANTOS**, matrícula **87400**, indicação dos servidores da área;

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**MARCIANO JOVANOVIČHS FUMAGALLI**, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534413** e o código CRC **0D23713D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****PORTARIA Nº 343/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nº da CNH</b>
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xxxxx390
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	031xxxxx716
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xxxxx210
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
58.667	Dayane Albrecht	Drenagem	055xxxxx110
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xxxxx598

20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xxxxx498
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
22.704	Vanderlei Scholtz	Pavimentação	031xxxxx018
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039xxxxx962
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047xxxxx914
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034xxxxx006
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649

42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xxxxx528
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
59.191	Erick Batista Koglin	Transportes	064xxxxx883
56.216	Lara Mina Victalvino	Transportes	067xxxxx752
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	048xxxxx780
<b>17.625</b>	<b>Emerson Luiz Neumann</b>	<b>Transportes</b>	<b>030xxxxx037</b>
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
62.981	Paulo Ataíde Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
18.249	Luiza Lacerda Lins	Apoio às Regionais	008xxxxx022
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Apoio às Regionais	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Apoio às Regionais	008xxxxx420
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio às Regionais	045xxxxx983
25.625	Antonio Batista	Apoio às Regionais	026xxxxx706

36.930	Edvaine Ev	Núcleo Gestão Pessoas	041xxxxx101
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
59.635	Rafael Brandalise Júnior	Regional Nordeste	055xxxxx110
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032xxxxx377
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Sudeste	059xxxxx649
62.161	Jonas José Luiz	Regional Sudeste	017xxxxx020
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xxxxx596
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077xxxxx825
22.662	Anilço Roberto Airozo	Regional Leste	018xxxxx219
52.986	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
59.990	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
54.737	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores

autorizados deverão observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Portaria n° 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2626, a Portaria n° 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2632, a Portaria n° 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2669, a Portaria n° 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2688, a Portaria n° 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2694 e a Portaria n° 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2701.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25549734** e o código CRC **223A10A9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

### PORTARIA N.º 586/2025/HMSJ

**Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 25485287, empresa CEI Comércio Exportação E Imp. de Mat. Médicos Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do termo de contrato n.º 25485287, empresa **CEI Comércio Exportação E Imp. de Mat. Médicos Ltda**, que tem por

objeto a aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Francine de Souza - Matrícula 99682.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427.
4. Flávia Vicente Amancio Maiochi - Matrícula 100385.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088.
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571321** e o código CRC **B5918A71**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/SES/SAP/SEFAZ/HMSJ**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022; o Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021; o Secretário da Fazenda, Fernando Bade, nos termos do Decreto Municipal nº 55.847, de 27 de julho de 2023; o Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330, de 01 de agosto de 2022;

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** Designar os membros integrantes do Comitê Permanente de Gestão de Medicamentos e Insumos, ficando assim denominada:

I - Membros da Secretaria da Saúde:

a) Alessandra Baartz Ferreira, Coordenadora da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos;

b) Ana Cláudia Frantz Schuch, Gerente da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;

c) Anderson Viebranz, Gerente da Unidade Administrativa;

d) Carolina Simone de Oliveira, Coordenadora do Laboratório Municipal de Joinville;

e) Angelica Bianca Pereira Telles, Coordenadora da Área de Acompanhamento de Processos Judiciais;

f) Gisele Barone Soares, Coordenadora da Área de Compras;

g) Ivosney João Leite Bueno, Coordenador da Área de Cadastro de Materiais;

h) Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky, Coordenadora Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico;

i) Luan Corrêa, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico;

j) Mariana Luiza Faria Bergemann, Gerente da Unidade Financeira.

## II - Membros de outras Secretarias:

a) Beatriz de Borba, Coordenadora da Área de Compras do Hospital Municipal São José;

b) Dayane Mebs, Gerente da Área de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José;

c) Davi Santos Guidi, Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José;

d) Marcos Germano Richartz, Gerente do Hospital Municipal São José;

e) Samara Perfeito Nunes, Diretora Executiva de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda;

f) Silvia Cristina Bello, Diretoria Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento.

## III - Membros consultivos:

a) Jocelita Cardozo Colagrande, Diretora Executiva da Unidade Administrativa e Financeira.

**Art. 2º** O Comitê se reunirá quinzenalmente, de preferência às segundas-feiras.

**Art. 3º** No tocante a terapias, internações psiquiátricas e demais procedimentos e serviços relacionados, o Comitê terá caráter consultivo.

**Art. 4º** Demandas apresentadas ao Comitê que versem sobre o cumprimento de decisões judiciais serão igualmente analisadas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2024/SES/SAP/SEFAZ e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25482331** e o código CRC **FA27175E**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 183/2025/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 061/2025 (SEI 0024127545), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de *outsourcing* de impressão, sem fornecimento de papel:

#### **I - Fiscais administrativos:**

- a) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;
- b) Emanoele Besen, matrícula nº 27.273 - Titular
- c) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232 - Suplente;
- d) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente;
- e) Jandira Janineia Gimenez Bonifacio, matrícula nº 62.590 - Suplente;
- f) Flávio Moraes de Mattos, matrícula nº 48.135 - Suplente;
- g) Silvio Lucenir Zietz, matrícula nº 62.146 - Suplente.

#### **II - Fiscais técnicos:**

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 - Titular;
- b) Israel Kraisch, matrícula nº 40.392 - Suplente.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 061/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;

- b) Emanoele Besen, matrícula n° 27.273 - Titular
- c) Anderson Amaral, matrícula n° 46.232 - suplente;
- d) Anderson Viebranz, matrícula n° 62.151 - suplente;
- e) Jandira Janineia Gimenez Bonifacio, matrícula n.º 62.590- suplente;
- f) Flávio Morais de Mattos, matrícula n° 48.135 - suplente.
- g) Silvio Lucenir Zietz, matrícula n° 62.146 - suplente;
- h) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 - Titular;
- i) Israel Kraisch, matrícula n° 40.392 - suplente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria n. 066/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25528993** e o código CRC **CA7A76F6**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N° 182/2025/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Decreto n° 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2º da Lei Municipal n° 9.219/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 1193/2022 (SEI 0017672245), celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Beneficente Evangélica de Joinville, inscrita no CNPJ n°. 84.694.405/0001-67, que versa sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde na execução de todas as ações e procedimentos, referente a doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes com óbito em morte encefálica e/ou coração parado - na forma do Edital de

Credenciamento 001/2013 (SEI 2619251):

I - Área de Urgência Emergência e Articulação Hospitalar:

- a) Camila Alves Leandro, matrícula n° 52.316 - Titular;
- b) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n°45.709 - Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula n°48.134 - Titular;
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 - Titular;
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula n°48.852 - Titular;
- d) Willian Alves de Lima, matrícula n°46.772 - Titular;
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula n°44.237 - Suplente;
- f) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 - Suplente;
- g) Allan Abuabara, matrícula n° 31.689 - Suplente;
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n°47.900 - Suplente.

**Art. 2º** Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

**Art. 4º** Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

**Art. 5º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (SEI 0010227106), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 014/2024/SES (SEI 0019271290) e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

**Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513613** e o código CRC **86F77D70**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N. 184/2025/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros indicados pela Portaria n. 048/2025/SES, a qual institui o Centro de Operações de Emergências em Saúde de Joinville/SC para auxiliar no enfrentamento da transmissão da dengue no Município, para designar os seguintes servidores:

- I - Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula nº 50.097;
- II - Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630;
- III - Mário José Brückheimer, matrícula nº 17.865;
- IV - Luana Garcia Ferrabone, matrícula nº 46.165;
- V - Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46752;
- VI - Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 ;
- VII - Fabiane Voss, matrícula nº 32.806;
- VIII - Jaqueline Fornari, matrícula nº 48.507;
- IX - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula nº 49.095;
- XI - Anderson da Silva, matrícula nº 27.554;
- XI - Dariza Caroline Neermann, matrícula nº 44.282;
- XII - Silvio Lucenir Zietz, matrícula nº 62.146;
- XIII - Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;
- XIV - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria n. 048/2025/SES.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25545188** e o código CRC **961CC99C**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

### PORTARIA Nº 584/2025/HMSJ

**Designa servidores para a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP24CIN001180 (CINCATARINA) 25471749, empresa COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registro de preços n.º ARP24CIN001180 (CINCATARINA) 25471749, empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** que tem por objeto a aquisição de curativos para tratamento de feridas.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Francine de Souza - Matrícula 99682.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427.
4. Flávia Vicente Amancio Maiochi - Matrícula 100385.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088.
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567922** e o código CRC **233EF4A5**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 804/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Daisy Maria Borinelli**, matrícula **27873** e **Francine Zimmermann Finder**, matrícula **35868**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina Bittencourt**, matrícula **58468**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 494/2025 - SED.GAB**, de 23/04/2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560624** e o código CRC **0FC15D16**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 185/2025/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as seguintes servidoras a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Mayra Regina Rodrigues de Souza, matrícula nº 62.271; e

II - Suelen da Silva Rosina, matrícula nº 62.221.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25551664** e o código CRC **A4B982AD**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC****PORTARIA N. 3251/2025**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE,

**Art. 1º** Extinguir a Comissão Ambiental, Social e de Governança (ASG) da Companhia Águas de Joinville, de acordo com manifestação no Memorando 25334382.

**Art. 2º** Revogar a Portaria 2958/2022, de 30 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25485970** e o código CRC **99DE6CCF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 321/2025****Homologa Progressões**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 048/2025,

**Resolve:**

Homologa Progressão, a contar de maio de 2025, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Marina Bosio, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Jornalista;
- Pedro Gonçalves Neto, do nível “G” para o nível “H”, no cargo de Editor;
- Carlos Henrique Campos Braga Marques, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Jornalista;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568977** e o código CRC **86EFD68D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR**

**PORTARIA Nº 578/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25308227/2025, empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Aquisição e Serviço SEI Nº 25308227/2025, empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25559755** e o código CRC **6AB9958E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO**

**Portaria nº 347/2025/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 499/2025** da empresa **Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

**Fiscais da Unidade de Obras:**

**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

**Fiscal Suplente:**

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560055** e o código CRC **7273C24D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 805/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Edivaldo Chaves da Silva**, matrícula **47766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniely Machado Back Hellmann**, matrícula **40068** e **Cleide Teodoro Fernandes**, matrícula **49809**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUCIANE KARLA PEREIRA**, matrícula **58766**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560684** e o código CRC **99AB0EE4**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO****Portaria nº 346/2025/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 498/2025** da empresa **Sul.com Atacado e Varejo Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

**Fiscais da Unidade de Obras:**

**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

**Fiscal Suplente:**

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25559977** e o código CRC **60B5297B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 806/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **ALESSANDRA FELISBINO SAUERBECK**, matrícula **32652** e **LEYDHY DAIANA FURQUIM VIEIRA**, matrícula **39669**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **NEIVA REGINA LEN TADIM BRUNO**, matrícula **41899** e **LUCI CLOTILDE DEUCHER**, matrícula **39913**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KAROL DANIELE DE FRANÇA VIEIRA**, matrícula **60644**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560856** e o código CRC **D55BD5FD**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO****Portaria nº 345/2025/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 492/2025** da empresa **Sul.com Atacado e Varejo Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

**Fiscais da Unidade de Obras:**

**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

**Fiscal Suplente:**

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25559907** e o código CRC **564DC274**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 807/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Lea Bution**, matrícula **39582**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TANIA DE SANTANA SANTOS**, matrícula **60724**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561049** e o código CRC **1CBBF378**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 808/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124** e **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613** e **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARCIA CRISTINA DE QUADRA**, matrícula **60751**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561130** e o código CRC **1B395EAD**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 810/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598** e **Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira**, matrícula **39883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA FABRE DE AGUIAR**, matrícula **58577**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561308** e o código CRC **CECAE03E**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 345/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) LEONARDO SANTOS HODECKER, matrícula 61604, os servidores:

**CARINA REGINA SCHMITZ, matrícula 45590**, indicação dos servidores da área;

**MARIANA DA SILVA, matrícula 48332**, indicação dos servidores da área;

**VERA RAMOS DA SILVA, matrícula 40556**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 36001**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492069** e o código CRC **5524205C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 811/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Analucia Manoel Jacinto Vieira**, matrícula **46378**, e **Rosângela Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **23140**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **56127**, e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana dos Santos Johnk**, matrícula **58479**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561452** e o código CRC **CA97C859**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 580/2025/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR**, a servidora **Carine Schultt**, matrícula **84255**, da Função de Líder de Área II do Bloco Cirúrgico, a qual ocupava interinamente, **a partir de 21 de maio de 2025**, em razão do término da licença para tratamento de saúde da servidora **Regina Martins de Souza**, matrícula **84.133**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560024** e o código CRC **CD57E73C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº. 061/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Gerente Administrativo, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente da Unidade da Casa da Cultura, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Carla Prus, Gerente da Unidade Radiodifusão, matrícula nº 60115, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;

- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 55754, CNH nº 042xxx413xx, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador II da Unidade Administrativa, matrícula nº 62168, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador II do Arquivo Histórico de Joinville,

matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;

- Ederson Giovanni Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Coordenador I da Área de Projetos, matrícula nº 58958, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guther, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 60602, CNH nº 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Coordenador do SIMDEC, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;

- Jones Almeida Oliveira, Coordenador II da Área de Programação Artística, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula nº 58308, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;

- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo e Eventos, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;

- Margot Moreno Bastian, Gerente de Patrimônio, matrícula nº 62157, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro, matrícula n° 46460, CNH n° 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula n° 48193, CNH n° 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula n° 58816, CNH n° 068xxx293xx, Categoria AB;
- Patricia Jacintho, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula n° 38429, CNH n° 010xxx411xx, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula n° 39773, CNH n° 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula n° 61293, CNH n° 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora I da Área de Eventos, matrícula n° 60599, CNH n° 015xxx090xx, Categoria B;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Projetos, matrícula n° 60275, CNH n° 064xxx636xx, Categoria B;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula n° 49016, CNH n° 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula n° 48290, CNH n° 016xxx055xx, Categoria B;
- Rosangela Moser, Coordenadora I de Políticas do Turismo, matrícula n° 23260, CNH n° 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula n° 39511, CNH n° 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula n° 30100, CNH n° 013xxx637xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula n° 48271, CNH n° 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador II de Patrimônio Cultural, matrícula n° 62165, CNH n° 055xxx260xx, Categoria B.

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto n° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 028/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0024732382), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2670, de 10/03/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800636** e o código CRC **E92B4132**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 812/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613** e **Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira**, matrícula **39883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Pereira da Silva Borba**, matrícula **41369** e **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosemara Meumer Venancio**, matrícula **58.841**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561567** e o código CRC **1AE4BB29**.

---

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 069/2025**

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 212/2025 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente, gestora do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, inscrito no CNPJ nº 28.254.234/0001-84 e a empresa Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento - ARIS.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 212/2025 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente, gestora do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, inscrito no CNPJ nº 28.254.234/0001-84 e a empresa Agencia Reguladora Intermunicipal De Saneamento - ARIS, inscrita no C.N.P.J. nº.11.400.360/0001-05 cujo objeto é a contratação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para exercer atividade administrativa de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscal Requisitante:

Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 57.384 - Titular

Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618 - Suplente

Fiscais Técnico:

Cristina Henning da Costa, Matrícula 46114 - Titular

Andreia Braun, Matrícula 38997 - Suplente

Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 - Titular

Fiscais Administrativo:

Juliana Rocha de Alcântara , matrícula 43664 - Titular

Jorge Luis Guedes Moreno, matricula 62708 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25544614** e o código CRC **4895EE54**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 813/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Elenice Cidral Samoel**, matrícula **21658** e **Ilsa Lins dos Santos Oliveira**, matrícula **35836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Cristina Corrêa Barboza**, matrícula **39331** e **Gislaine Caetano do Nascimento**, matrícula **27412**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Mira Netto de Lima**, matrícula **61636**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561650** e o código CRC **9DB1CB66**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 820/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 726/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engecon Serviços de**

**Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 726/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**.

## I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

## II – Suplentes:

- a) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- b) Elisete da Rocha

## III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 554/2024 - SED.GAB**, de 10/05/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562444** e o código CRC **99A2D535**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 320/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 443/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PAREDE PARA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO E PLENARINHO DA CÂMARA**

**DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

<b>Fiscalização Técnica</b>	<b>Fiscalização Administrativa</b>	<b>Gestor</b>
Paulo Antônio Ribeiro André Guilherme Teuber	Jonilse Driana A. Schreiner	Luiz Alves Castanha
<b>Suplente</b>	<b>Suplente</b>	
<i>Vitor Araújo das Neves</i>	<i>Paulo Gremaschi Fiorotto Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Geiziele Garcia de Andrade Adriane Bittencourt</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2025.

**Diego Machado**

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571506** e o código CRC **066C642D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 819/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1263/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1263/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Caio Cesar Cardoso da Silva
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Alyne Araújo de Oliveira
- b) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e

suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);
- III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;
- V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1182/2024 - SED.GAB**, de 07/11/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562224** e o código CRC **1064F2F1**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP**

**PORTARIA CGPPP N° 03/2025**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE, E DE ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A CONSTRUÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM NOVO GINÁSIO POLIESPORTIVO, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2025, E NOMEIA MEMBROS EVENTUAIS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV n° 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal n° 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto n° 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo, objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse n° 001/2025:

I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula n° 39.068, como membro titular;

II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula n° 40.082, como membro titular;

III - Franciele Souza, matrícula n° 46.485, como membro titular;

IV - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula n° 31.175, como membro titular;

V - Fernando José Izidoro, matrícula nº 49.604, como membro suplente;

VI - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente;

VII - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula nº 48.851, como membro suplente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial promover a análise formal e substantiva dos conteúdos dos estudos listados no *caput* do Art. 1º de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

**Art. 4º** Nomear como membros eventuais do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

I - Douglas Korbes Steffen, Secretário, como titular da Secretaria de Esportes;

II - Carlos Huller, Diretor-Executivo, como suplente da Secretaria de Esportes.

**Art. 5º** Os membros eventuais do CGPPP nomeados por esta Portaria exercerão suas atribuições exclusivamente quanto aos projetos relacionados à Secretaria de Esportes, enquanto durar a análise e processamento dos respectivos projetos, não possuindo qualquer atribuição para projetos relacionados a outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

**Art. 6º** Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

**Art. 7º** Revogam-se a Portaria CGPPP nº 01/2024 (0019713980) e a Portaria CGPPP nº 02/2024 (0019714088).

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após a deflagração do edital de licitação para a concessão dos equipamentos objeto do PMI nº 001/2025.

**Ricardo Mafra**

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492932** e o código CRC **0E33CF7D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 818/2025 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 672/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Naus Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 672/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Naus Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se a **reforma e ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara**.

#### I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- d) Ricardo Soares

#### II – Suplentes:

- a) Bruno Fernandes Nunes
- b) Elisete da Rocha

#### III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a

comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 456/2024 - SED.GAB**, de 30/04/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562150** e o código CRC **82D9E22E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 817/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 093/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Silveira Martins Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 093/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Silveira Martins Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação EM Paul Harris**.

## I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Sandro Luiz Vogt
- d) Ricardo Soares

## II – Suplentes:

- a) José Roberto Ribeiro
- b) Jonas Hillesheim
- c) Elisete da Rocha

## III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 853/2024 - SED.GAB**, de 19/06/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561854** e o código CRC **9BE016D1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 816/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 888/2023, firmado entre o Município de**

**Joinville e a empresa AZ Construções Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 888/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ Construções Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista**.

## I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Sergio Ricardo Ulandowski
- d) Ricardo Soares

## II – Suplentes:

- a) Sandro Luiz Vogt
- b) Jonas Hillesheim
- c) Elisete da Rocha

## III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 855/2024 - SED.GAB**, de 19/06/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561736** e o código CRC **8ABB5390**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 815/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 577/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 577/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) José Roberto Ribeiro
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Sergio Ricardo Ulandowski
- b) Jonas Hillesheim
- c) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 858/2024 - SED.GAB**, de 19/06/2024.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561032** e o código CRC **7B1D3F03**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 814/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 251/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 251/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão para atender as novas demandas da Escola Municipal Profª Rosangela Martinowsky Baptista.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

- b) Bento Perez Junior
- c) Oseas Rocha da Conceição
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Elisete da Rocha

III – Técnico Segurança do Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de

treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560930** e o código CRC **C39590DC**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 821/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817** e **Luana Pires Carvalho de Andrade**, matrícula **42369**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Alaine Espindula**, matrícula **40825**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SOLANGE DA CONCEICAO LEANDRO SUTTER**, matrícula **58621**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564063** e o código CRC **0E388A96**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 822/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Rosângela Maria de Almeida**, matrícula **27840** e **Regiane Cristina Casagrande Schlickmann**, matrícula **37004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Regiane Siqueira Machado Vargas**, matrícula **45784** e **Morgana Jacobi do Nascimento**, matrícula **38093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SALETE ROSA**, matrícula **39808**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/05/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564128** e o código CRC **5DC7FAE8**.

**EDITAL SEI Nº 25562024/2025 - SEPUR.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 07  
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**

**DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,  
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E  
DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025 e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 29 de maio de 2025, às 9h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1.** Análise do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, a fim de permitir atividades de alimentação de pequeno porte no SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros) em Unidades de Conservação;
- 2.** Análise do Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, a fim de reduzir a área e a testada mínima de lotes e a testada mínima de condomínios horizontais residenciais em FV (Faixas Viárias).

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Jonas Tilp**  
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**Nicolas Jagas Mello**  
Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

**Pedro Toledo Alacon**  
Vice-Coordenador da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

**Marco Aurelio Prass Goetten**  
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Jagas Mello, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562024** e o código CRC **89F2F223**.

**EDITAL SEI N° 25566860/2025 - PGM.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2025.

**REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)**

**EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (RPGMJ) divulga, por meio do presente edital, a abertura de prazo para submissão de trabalhos, isso é, "artigos científicos" e "comentários à jurisprudência", na forma do Regulamento PGM.GAB 0018198125 disponível no sítio eletrônico da Revista (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/revista>).

Os trabalhos comporão a 3ª Edição da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, do ano de 2025.

O periódico tem por objetivo central a contribuição permanente para o desenvolvimento das ciências por meio da publicação acadêmica de temáticas de alta qualidade que ofereçam uma abordagem sob o viés crítico a partir das diferentes dimensões das atividades exercidas no âmbito da Administração Pública.

Também objetiva incentivar o debate técnico e científico das matérias de interesse do Município, estimulando diferentes visões e nutrindo um ambiente profícuo de desenvolvimento de teses e de novas percepções sobre o Direito e sobre a Administração Pública.

A revista tem periodicidade anual e o acesso às publicações será disponibilizado digitalmente no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/>), de maneira contínua.

Os artigos destinados a compor a edição de 2025 (3ª Edição) deverão ser encaminhados entre os dias **1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025** por meio eletrônico ao endereço [pgm.gab@joinville.sc.gov.br](mailto:pgm.gab@joinville.sc.gov.br), em arquivo formato Microsoft Word .doc. O arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2mb. Além disso, o arquivo deverá respeitar as normas de publicação e a política editorial dispostas no Regulamento PGM.GAB 0017935716.

Nessa edição serão aceitos trabalhos de até 3 (três) coautores por trabalho, excepcionando-se a regra do item 3.1. do Regulamento PGM.GAB 0018198125.

Em caso de dúvidas ou dificuldades os interessados deverão realizar contato por e-mail em [pgm.gab@joinville.sc.gov.br](mailto:pgm.gab@joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566860** e o código CRC **685739C8**.

**EDITAL SEI Nº 25562033/2025 - SEPUR.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 36****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****"CONSELHO DA CIDADE"****MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 4 de junho de 2025, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 35, realizada em 07/05/2025;
3. Relatório de Atividades do 5º Mandato do Conselho da Cidade em 2025 e Relatório Geral de Atividades do 5º Mandato;
5. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre:
  - 5.1 Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, a fim de permitir atividades de alimentação de pequeno porte no SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros) em Unidades de Conservação;
  - 5.2 Análise do Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, a fim de reduzir a área e a testada mínima de lotes e a testada mínima de condomínios horizontais residenciais em FV (Faixas Viárias);

6. Assuntos gerais;

7. Leitura e aprovação da ata desta reunião, elaborada em tempo real.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562033** e o código CRC **CF58B221**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25569907/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTO INSTITUCIONAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

#### **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

##### **22.1 EM RAZÃO DO VALOR**

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

**CONTRATADA: ROSSI SOME LUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 79.417.887/0001-78.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 533.

DATA: 23/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569907** e o código CRC **36547AA9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25492440/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA;**

**CNPJ:** 38.312.969/0001-70;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 017/2024;

**VIGÊNCIA:** 12/09/2026;

**VALOR:** R\$ 722.575,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/05/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492440** e o código CRC **78BA19E7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 25510346/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BENNER SISTEMAS S/A;

**CNPJ:** 02.288.055/0001-74;

**OBJETO:** A **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação N° 047/23;

**VIGÊNCIA:** 26/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510346** e o código CRC **F49406F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25472947/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A;

**CNPJ:** 05.872.814/0008-06;

**OBJETO:** REAJUSTE DO VALOR DO SALDO DO CONTRATUAL EM **4,41%**, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – IST (ANATEL) NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022;

**VALOR:** R\$ 43.419,60.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/05/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25472947** e o código CRC **0C35C91B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25522486/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 11.798.034/0001-90;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 70 (SETENTA) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/2024;

**VIGÊNCIA:** 14/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 22/05/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522486** e o código CRC **D31E8249**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565868/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA FERNANDES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565868** e o código CRC **32A8F9E4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568300/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CYNTHIA KERWLLYN SOARES MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568300** e o código CRC **0DD469EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568520/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA CRISTINA FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568520** e o código CRC **78999439**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562421/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANI BORBA LEAL DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562421** e o código CRC **BFCC205D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565369/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISE DE MELO OLIVEIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565369** e o código CRC **09D2018C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25566593/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566593** e o código CRC **ADB66CBE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568831/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA VERONICA UBER FERMIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568831** e o código CRC **2D5E4E65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25567687/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE GABRIELA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567687** e o código CRC **4BAD7F0D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25560452/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLAINE GEORG BUONO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560452** e o código CRC **6C8007BD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25560735/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA CAROLINA JOENCK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560735** e o código CRC **515707FB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25560861/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA BEATRIZ DA SILVA MURARO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560861** e o código CRC **AD9A6536**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561129/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YASMIN AMABILE CASTRO DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561129** e o código CRC **B2A9741C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561640/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA CERCAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561640** e o código CRC **C4610DD5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25563017/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ALCEBÍADES MORAES DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0377 - Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563017** e o código CRC **20308125**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25563176/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE BOFF** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0304 - Médico Infectologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563176** e o código CRC **98E92376**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25564987/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DHEISY KELLY MELO DE JESUS SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564987** e o código CRC **FC048A7E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25560222/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVELIN FERNANDA VARGAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560222** e o código CRC **50C6F175**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25560535/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FERNANDO RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:28, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560535** e o  
código CRC **31030171**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25560911/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUANA FERNANDES** no Concurso Público -  
**Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para  
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme  
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na  
inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital  
anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:46, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560911** e o  
código CRC **998830D1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561204/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL MATTEI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561204** e o código CRC **355D5BE1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561724/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO ASSIS DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do **Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561724** e o código CRC **2CFA2E69**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25563602/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO RODRIGO DOMNING MEIRELLES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563602** e o código CRC **DDA85701**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25564584/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN FRANCISCO DE CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564584** e o código CRC **CAC95605**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565067/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELI PANOSSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565067** e o código CRC **E9942282**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565721/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA ISRAEL DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565721** e o código CRC **1418FB1C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25566005/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA MOREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566005** e o código CRC **7BE45F39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568051/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIA BESERRA DOCE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568051** e o código CRC **A8BA79B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568132/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADEMILSON COSTA MOTAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568132** e o código CRC **CB59C359**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25560643/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA MARINHO DOS SANTOS VIANA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560643** e o código CRC **6DB8D459**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25561004/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLI BARBOSA PRÁ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561004** e o código CRC **9F9F59DD**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561850/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561850** e o código CRC **EE2FA542**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565180/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DA SILVA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565180** e o código CRC **DB0A3D36**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25566088/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VAGNER AUGUSTO ZIMMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566088** e o código CRC **BD2CFC5E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25566375/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIULIANA RABOCK MARGHETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566375** e o código CRC **73CB0972**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25567951/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDICLEY PIMENTEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567951** e o código CRC **674A1030**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568229/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MARTINELE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568229** e o código CRC **5E991187**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561059/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SHEILA DAIANE DE LIMA MILNITZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561059** e o código CRC **0E2F0389**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25561922/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARLA CARMONA DA CRUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25561922** e o código CRC **72D30C6F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565297/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565297** e o código CRC **8C2BEF9D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562554/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETÍCIA SCHATZMANN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562554** e o código CRC **8B327123**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562732/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAMOM RAISER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562732** e o código CRC **E3BBE6E3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25567766/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567766** e o código CRC **8B285F2B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562058/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ABRAÃO DE SOUZA AZEVEDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562058** e o código CRC **82CFDF72**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25565452/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA RITTER LEICHTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25565452** e o código CRC **723C7BC5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25566824/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HATSUO OSHIMA MIYATAKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25566824** e o código CRC **6B74D241**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25568987/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISSON BERGEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25568987** e o código CRC **424CC5F9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562839/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURI MENDES JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562839** e o código CRC **65B66B18**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562159/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA HACK GIROLLA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562159** e o código CRC **71F6AE57**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25563307/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TONY RED LIMA HOLANDA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563307** e o código CRC **D2BEA8A7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562250/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISY GARDIM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562250** e o código CRC **D6A388FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562644/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME NICKEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562644** e o código CRC **97ED8429**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25567619/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DAIANE DE ESPINDULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567619** e o código CRC **546673BD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25562352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL WILLIAN DE SOUZA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562352** e o código CRC **5C3DFF3A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25567842/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA GOMES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25567842** e o código CRC **9E15481C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25564487/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA FERNANDA MENDONÇA FONTES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564487** e o código CRC **0AEE78B1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25560327/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAJATA MARQUES FROTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560327** e o código CRC **9639968F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25560398/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO FRANCISCO ALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25560398** e o código CRC **2FDFCC39**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25454816/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 154/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : R\$ 200.352,12.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25454816** e o código CRC **FA85AE4C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25308576/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90155/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 56 - R\$ 25,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25308576** e o código CRC **AEAC3792**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25513653/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as instituições habilitadas: **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4; **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz** - para os itens 3, 4, 8, 9 e 10 e **Sara**

**Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos -**  
para os itens 2, 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513653** e o código CRC **E30D8949**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25555156/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, destinado ao o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

#### **PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 20.776.492/0001-19;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
3	20.432	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700	PC	9	R\$ 11.999,99
4	20.432	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700	PC	1	R\$ 11.999,99

#### **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 11.274.331/0001-36;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
8	21.652	CURVA 90°, COM BOLSAS, JE, JGS, FD, DN 600	PC	1	R\$ 13.799,65
10	24.201	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 63	UN	5	R\$ 64,66

#### **SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ 58.269.137/0001-26;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
2	17.830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	M	2.500	R\$ 16,29

**HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.,  
CNPJ 66.832.825/0003-42;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
7	21.652	CURVA 90°, COM BOLSAS, JE, JGS, FD, DN 600	PC	9	R\$ 12.900,00

**POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 45.010.717/0001-52;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
1	17.830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	M	47.500	R\$ 14,50

**SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES LTDA.,  
CNPJ 33.587.803/0001-43;**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
9	24.201	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 63	UN	950	R\$ 55,00

**HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.,  
CNPJ 29.175.860/0001-48**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
5	20.964	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 63	PC	9.653	R\$ 72,99

**MATHEUS FRANCISCO CARDOSO, CNPJ 24.367.939/0001-57.**

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	R\$ UNIT.
6	20.964	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 63	PC	347	R\$ 74,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/05/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/05/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/05/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25555156** e o código CRC **AD8C7E34**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25540510/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 165/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, Item 14 - R\$ 3,40; Item 59 - R\$ 23,00; Item 60 - R\$ 23,00; Item 94 - R\$ 48,98; Item 95 - R\$ 48,98. COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, Item 06 - R\$ 60,00. EDUARDO GUERRA DO CARMO, Item 28 - R\$ 25,00; Item 33 - R\$ 22,00; Item 34 - R\$ 5,80; Item 44 - R\$ 1,75; Item 49 - R\$ 8,00; Item 87 - R\$ 11,00; Item 88 - R\$ 17,50; Item 92 - R\$ 5,00; Item 96 - R\$ 19,00; Item 97 - R\$ 18,90; Item 98 - R\$ 18,80; Item 99 - R\$ 18,90; Item 100 - R\$ 20,00; Item 101 - R\$ 30,00; Item 102 - R\$ 30,50; Item 103 - R\$ 30,50; Item 104 - R\$ 30,50; Item 105 - R\$ 30,50; Item 106 - R\$ 30,50; Item 107 - R\$ 30,50; Item 108 - R\$ 30,50; Item 109 - R\$ 30,50; Item 110 - R\$ 30,50; Item 111 - R\$ 30,80; Item 112 - R\$ 30,80; Item 113 - R\$ 30,80; Item 114 - R\$ 30,80; Item 115 - R\$ 30,80; Item 116 - R\$ 30,80; Item 117 - R\$ 30,80; Item 118 - R\$ 30,80; Item 119 - R\$ 3,15; Item 120 - R\$ 3,15; Item 121 - R\$ 3,15; Item 122 - R\$ 3,15; Item 123 - R\$ 3,15; Item 124 - R\$ 3,15; Item 125 - R\$ 3,18; Item 126 - R\$ 3,19; Item 127 - R\$ 3,19; Item 128 - R\$ 3,19; Item 129 - R\$ 3,19; Item 130 - R\$ 3,19; Item 131 - R\$ 6,10; Item 133 - R\$ 6,10; Item 135 - R\$ 6,10; Item

137 - R\$ 6,10; Item 139 - R\$ 6,15; Item 142 - R\$ 6,20; Item 145 - R\$ 6,20; Item 147 - R\$ 6,20. FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, Item 76 - R\$ 11,93; Item 77 - R\$ 12,90; Item 79 - R\$ 11,97; Item 80 - R\$ 11,97; Item 81 - R\$ 12,89; Item 84 - R\$ 12,14; Item 85 - R\$ 11,93. GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, Item 89 - R\$ 2,99; Item 90 - R\$ 5,39; Item 91 - R\$ 19,84; Item 154 - R\$ 50,00; Item 155 - R\$ 49,99; Item 156 - R\$ 49,99; Item 157 - R\$ 49,99; Item 158 - R\$ 49,99; Item 159 - R\$ 49,99; Item 160 - R\$ 49,99; Item 167 - R\$ 50,00; Item 168 - R\$ 50,00; Item 169 - R\$ 50,00; Item 170 - R\$ 50,00. KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Item 08 - R\$5,48; Item 35 - R\$ 12,78; Item 36 - R\$ 12,76; Item 37 - R\$ 12,76; Item 38 - R\$ 12,76; Item 42 - R\$ 12,76; Item 78 - R\$ 9,04; Item 82 - R\$ 9,06; Item 83 - R\$ 9,06; Item 86 - R\$ 8,91. M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA, Item 07 - R\$ 11,98; Item 10 - R\$ 3,25; Item 13 - R\$ 2,88; Item 16 - R\$ 16,20; Item 17 - R\$ 16,20; Item 18 - R\$ 16,20; Item 19 - R\$ 16,20; Item 20 - R\$ 16,20; Item 21 - R\$ 16,20; Item 22 - R\$ 16,20; Item 23 - R\$ 16,20; Item 24 - R\$ 16,20; Item 25 - R\$ 16,20; Item 26 - R\$ 16,20; Item 45 - R\$ 21,36; Item 46 - R\$ 21,40; Item 47 - R\$ 29,20; Item 48 - R\$ 21,75; Item 51 - R\$ 4,80; Item 52 - R\$ 5,35; Item 53 - R\$ 6,50; Item 54 - R\$ 6,50; Item 55 - R\$ 9,80; Item 56 - R\$ 9,80; Item 57 - R\$ 13,05; Item 58 - R\$ 13,05; Item 61 - R\$ 0,61; Item 62 - R\$ 0,68; Item 63 - R\$ 0,84; Item 64 - R\$ 0,70; Item 65 - R\$ 0,70; Item 66 - R\$ 0,78; Item 67 - R\$ 0,84; Item 68 - R\$ 0,92; Item 69 - R\$ 1,03; Item 70 - R\$ 1,16; Item 71 - R\$ 1,40; Item 149 - R\$ 5,62; Item 173 - R\$ 4,13. M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Item 01 - R\$ 3,77; Item 32 - R\$ 17,50; Item 39 - R\$ 12,50; Item 40 - R\$ 12,50; Item 41 - R\$ 12,50; Item 43 - R\$ 12,50. MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 75 - R\$ 6,85; Item 132 - R\$ 7,00; Item 134 - R\$ 8,00; Item 136 - R\$ 8,00; Item 138 - R\$ 8,00; Item 140 - R\$ 8,00; Item 141 - R\$ 8,00; Item 143 - R\$ 8,00; Item 144 - R\$ 8,00; Item 146 - R\$ 8,00; Item 148 - R\$ 8,00. N. F. GRANDE & CIA LTDA, Item 03 - R\$ 68,90; Item 04 - R\$ 277,90; Item 05 - R\$ 68,90; Item 172 - R\$ 879,63. RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, Item 150 - R\$ 6,11. VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA, Item 09 - R\$ 13,08; Item 11 - R\$ 5,69; Item 12 - R\$ 5,69; Item 72 - R\$ 1,70; Item 73 - R\$ 1,80; Item 74 - R\$ 1,70; Item 93 - R\$ 3,90. Os Itens 02, 15, 27, 29, 30, 31, 50, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 171 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25540510** e o código CRC **64BB5984**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25549127/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**EMPRESA: AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA; CNPJ 32.578.926/0001-55**

Item 01 - Código: 32473 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 2" - Quantidade: 10 peças - Valor Unitário: R\$ 4.284,53 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Item 02 - Código: 32474 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 3" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 5.448,81 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Item 03 - Código: 32475 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 4" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 6.054,23 (seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Item 04 - Código: 32476 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 6" - Quantidade: 10 peças - Valor Unitário: R\$ 9.193,12 (nove mil cento e noventa e três reais e doze centavos)

Item 05 - Código: 32477 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 8" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 15.508,14 (quinze mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)

Item 06 - Código: 32478 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 10" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 24.123,78 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

Item 07 - Código: 32479 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 12" - Quantidade: 05 peças - Valor Unitário: R\$ 35.952,81 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Item 08 - Código: 32480 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 14" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 47.874,99 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Item 09 - Código: 32481 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 16" - Quantidade: 03 peças - Valor Unitário: R\$ 55.719,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/05/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/05/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/05/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25549127** e o código CRC **0385A719**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25547069/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2025 - UASG 453230, destinado à **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, qual seja: SAFETY ELEVADORES LTDA - Lote 1 - R\$ 759.998,36; Lote 2 - R\$ 424.999,84; Lote 3 - R\$ 66.999,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25547069** e o código CRC **80C60F6F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25557567/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSINATURA DE LICENÇAS DO SOFTWARE OFFICE 365, MICROSOFT PROJECT, MICROSOFT POWER BI, ENTERPRISE MOBILITY + SECURITY E3, ARMAZENAMENTO EXTRA PARA MICROSOFT SHAREPOINT E CAIXAS DE E-MAILS EXTRA PARA O MICROSOFT EXCHANGE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 1.136.096,59 (um milhão, cento e trinta e seis mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo:

Item 01 – CAIXA DE EMAIL PLANO 1 (50GB de e-mail)– 50 sv– R\$ 257,37 (unitário) – R\$ 12.868,50 (total).

Item 02 – CAIXA DE EMAIL PLANO 2 (100GB de e-mail) – 5 sv– R\$ 514,75 (unitário) – R\$ 2.573,75 (total).

Item 03 – OFFICE 365 BUSINESS BASIC – 300 sv– R\$ 321,43 (unitário) – R\$ 96.429,00 (total).

Item 04 – OFFICE 365 E3 – 280 sv– R\$ 1.335,20 (unitário) – R\$ 373.856,00 (total).

Item 05 – ENTERPRISE MOBILITY + SECURITY E3 – 340 sv– R\$ 679,96 (unitário) – R\$ 231.186,40 (total).

Item 06 –PROJECT PLANO 3 – 33 sv– R\$ 1.930,88 (unitário) – R\$ 63.719,04 (total).

Item 07 – PROJECT PLANO 5 – 2 sv– R\$ 3.539,20 (unitário) – R\$ 7.078,40 (total).

Item 08 – POWER BI PRO – 150 sv – R\$ 901,37 (unitário) – R\$ 135.205,50 (total).

Item 09 – SHAREPOINT (Espaço Extra Corporativo) – 16.500 sv – R\$ 12,92 (unitário) – R\$ 213.180,00 (total).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25557567** e o código CRC **86DD9037**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25557180/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO OPERACIONAL**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0005-53

Item 1 – Polímero catiônico de alto peso molecular e alta densidade de carga - emulsão – 4.750 kg – Valor unitário: R\$ 11,70 – Valor total: R\$ 55.575,00

EMPRESA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 80.696.479/0001-81

Item 2 – Cloreto férrico 38% – 580.000 kg – Valor unitário: R\$ 1,79 – Valor total: R\$ 1.038.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/05/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25557180** e o código CRC **BC6CC665**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25539628/2025 - SAP.LCT

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 005/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, a partir da data de 28/05/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25539628** e o código CRC **103ACC4F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25541144/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 248/2025** destinado ao **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, de baixa renda, com problemas de acuidade visual**, a partir da data de 28/05/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25541144** e o código CRC **70FE7598**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25548408/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, na Data/Horário: 11/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 7759CDE41D94C4BE576C9465DCFE75A1C3CD893B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25548408** e o código CRC **D6ECB879**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 25548563/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 249/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90249/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de cabine audiométrica, na Data/Horário: 12/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D3A2AF9D3AC63DCC31A0927EEF7D1FE52F713379.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25548563** e o código CRC **CCF4F670**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 25549156/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 185/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90185/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, na Data/Horário: 11/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D5F217CFC200C54D2D9620E1A70A1533DADB41BC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25549156** e o código CRC **13EACE55**.

## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 25509734/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 19 de maio de 2025.

### **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SQC Nº 002/2025 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID**

#### **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Companhia Águas de Joinville

Projeto: **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ**

Resumo: **CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL COM IA GENERATIVA INTEGRADA AO SISTEMA DA ÁGUAS DE JOINVILLE**

Empréstimo nº: **BID 5685/OC-BR - BR-L1594**

Data limite: **18/06/2025**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e pretende utilizar parte do seu valor para efetuar pagamentos relativos ao **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ** para Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços de Consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem: **CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL COM IA GENERATIVA INTEGRADA AO SISTEMA DA ÁGUAS DE JOINVILLE** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até **18 de junho de 2025**.

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Rua XV de Novembro, 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202 - Joinville/SC

email: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Os interessados podem obter informações adicionais por email ou no endereço acima.

**Chave no TCE: D82C335F137706B3A2E77770528C2FD370B82A74**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/05/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25509734** e o código CRC **7DAC292**.

**COMUNICADO SEI Nº 25562074/2025 - SAP.UCP.PPP**

Joinville, 23 de maio de 2025.

**Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)  
nº 001/2025**

Objeto: Apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo.

A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação **COMUNICA** aos interessados no presente PMI, que o Consórcio formado por **REVEE - REAL ESTATE VENUES & ENTERTEINMENT PARTICIPAÇÕES S.A., DUARTE GARCIA, SERRA NETTO E TERRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA., IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., P4 CONCESSÕES EIRELI, e GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** interpôs recurso administrativo. Desta forma, em razão de ausência de previsão específica no Edital de Chamamento Público para PMI nº 001/2025, e aplicando analogicamente o artigo 165, § 4º e o artigo 183, *caput*, da Lei de Licitações, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25562074** e o código CRC **5AA30B4D**.

**COMUNICADO SEI Nº 25538700/2025 - SES.UFLAFI**

Joinville, 21 de maio de 2025.

Em atendimento ao art. 141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de Joinville apresenta as justificativas de quebra da ordem cronológica de pagamentos para os grupos de despesas citados abaixo, ao longo do exercício de 2025:

- Guias de recolhimentos dos Tribunais de Justiça;
- Impostos gerados pelas notas fiscais emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Joinville;
- Taxas de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelas obras gerenciadas pela Secretaria da Saúde;
- Taxas de licenciamento anual veicular e IPVA dos veículos oficiais;
- Seguros para veículos oficiais;
- Locação de imóveis ocupados pela Secretaria da Saúde;
- atendimentos ambulatoriais (SIA) e Internações Hospitalares financiadas pelo SUS (SIH);
- Tarifas de coleta de lixo;
- Serviço de telefonia fixa e móvel, e internet;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Fornecimento e tratamento de serviço de água e esgoto;
- Residências inclusivas e serviços congêneres de idêntica finalidade conveniados com o Município de Joinville.
- Serviços médicos para atendimento infantil de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento credenciados com o Município de Joinville.

Ressalta-se que os serviços contemplados pelas despesas mencionadas são essenciais para o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, de forma que, a falta de pagamento ou o pagamento em atraso acarretará na descontinuidade da prestação de serviço público.

Este comunicado revoga o conteúdo do Comunicado SEI Nº 0024139791/2025 - SES.UFI, de 13 de janeiro de 2025, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Gerente**, em 22/05/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25538700** e o código CRC **846BEA06**.

## DECISÃO SEI Nº 25557875/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 015/2025/NAT*

*Solicitante: D. A. de S. B.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso I e II*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25557797), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. A. de S. B., assistida pela UBSF Jardim Paraíso I e II, que objetivava o fornecimento de sonda uretral em favor da solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25557875** e o código CRC **D9C48BD7**.

**DECISÃO SEI Nº 25557312/2025 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 135/2024/NAT**Solicitante: W. X.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Bom Retiro*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25557192), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário W. X., assistido pela UBSF Bom Retiro, que objetivava o fornecimento de sonda uretral em favor do solicitante, pelo período de 12 meses.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25557312** e o código CRC **C3329FCF**.

**DECISÃO SEI Nº 25557103/2025 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 130/2024/NAT*

*Solicitante: J. K. N.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Edla Jordan*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25557009), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. K. N., assistido pela UBSF Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de sonda uretral de alívio em favor do Solicitante, pelo período de um ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25557103** e o código CRC **F057F190**.

**DECISÃO SEI Nº 25572427/2025 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 145/2024/NAT*

*Solicitante: L. P. S. P.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Moinho dos Ventos*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25557745), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. P. S. P., assistido pela UBSF Moinho dos Ventos, que objetivava o fornecimento de sonda uretral em

favor do Solicitante, pelo período de doze meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572427** e o código CRC **1588F870**.

### DECISÃO SEI Nº 25556764/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de maio de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 132/2024/NAT*

*Solicitante: N. D. C.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso IV*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25556566), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. D. C., assistido pela UBSF Jardim Paraíso IV, que objetivava o fornecimento de sonda uretral em favor do solicitante, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25556764** e o código CRC **7E652D15**.

## **ERRATA SEI Nº 25549057/2025 - SES.UAP.APA**

Joinville, 22 de maio de 2025.

Edital SEI n. 25363036, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2712, de 12 de maio de 2025.

*Onde se lê:*

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

[...]

§5º Os trabalhos que exigirem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa só serão aprovados com o número do parecer indicado no trabalho e uma cópia do parecer na inscrição.

[...]

### **CAPÍTULO V**

#### **REGRAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS**

[...]

VI) Só serão aceitos arquivos em documento Word, formato .docx ou .doc;

*Leia-se:*

### **CAPÍTULO III**

## DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

[...]

§5º Os trabalhos que exigirem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa só serão aprovados com o número do parecer indicado no trabalho dentro do formulário de inscrição e uma cópia do parecer enviada em PDF para o *e-mail*: [ses.uge.ngt@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ngt@joinville.sc.gov.br) com a identificação do nome do autor principal e o título do trabalho.

§6º Os trabalhos que não exigirem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, apenas colocar a palavra "NÃO" no local que é solicitado o número no formulário de inscrição.

§7º O título, o resumo e as palavras-chave devem atender às regras contidas no Art. 19 do presente edital. Alterações no texto do resumo, bem como alterações de nome dos autores e instituições relacionadas não serão permitidas após a inscrição do trabalho.

[...]

### CAPÍTULO V REGRAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

[...]

VI) O resumo expandido, conforme consta no Art. 19, só será aceito em arquivo com documento PDF e enviado para o *e-mail*: [ses.uge.ngt@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ngt@joinville.sc.gov.br) com a identificação do nome do autor principal e o título do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25549057** e o código CRC **0785C8DE**.

**ERRATA SEI Nº 25551159/2025 - SDE.NGP**

Joinville, 22 de maio de 2025.

**PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 065/2025**, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2718, no dia 20 de maio de 2025.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Alessandro Barro Sfreddo, matrícula nº 46261, Agente Administrativo, da Função Gratificada a partir de 26 de Maio de 2025.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Alessandro Barro Sfreddo, matrícula nº 46261, Agente Administrativo, **Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador do Serviço de Apoio ao Trabalhador - SAT** a partir de 26 de Maio de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25551159** e o código CRC **19A045A0**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 25488095/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 177/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DRYJET JOINVILLE LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488095** e o código CRC **553E8B4A**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA:** 20/05/2025

**PRESIDENCIA:** MAICO BETTONI

**PROCESSOS Nº:** 23.0.222939-2

**RECLAMANTE:** PREXX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – TLL

**RELATOR:** GUILHERME RAMOS DA CUNHA

**REDATOR DO ACÓRDÃO:** OSÉIAS COLLA

**ACORDÃO Nº 72/2025.**

**EMENTA. TLL. INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES. INCIDÊNCIA APENAS SOBRE AS ATIVIDADES ACRESCIDAS (14 ATIVIDADES). LEI COMPLEMENTAR Nº 644/2023. RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE. ART. 5º, XL, DA CF E ART. 106 DO CTN. PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DA TLL. PODER DE POLÍCIA EFETIVO OU POTENCIAL APENAS SOBRE AS NOVAS ATIVIDADES. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER da reclamação e, no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da Presidência, em **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando que a Taxa de Licença para Localização (TLL) incida apenas sobre as 14 atividades acrescidas posteriormente, nos termos do voto divergente do Dr. Guilherme

Ramos da Cunha e fundamentos diversos do Presidente.

Ficaram vencidas a Relatora, Cristiane Stolle, e a julgadora Rosilaine Bokorni, que votaram pelo desprovimento da reclamação.

Os julgadores Dr. Guilherme Ramos da Cunha e Dra. Denise da Silveira Peres de Aquino Costa votaram pelo provimento da reclamação.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra Francieli Cristini Schultz.

O acórdão foi aprovado na sessão do dia 20/05/2025 pelos seguintes julgadores: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Relator designado para a aprovação deste acórdão: Oséias Colla.

**Maico Bettoni**  
Presidente

**Oséias Colla**  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Colla, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25553982** e o código CRC **A400A508**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 20/05/2025**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS Nº: 22.0.396686-0**

**RECLAMANTE: CAMILA RAISER**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO - IPTU**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**REDATOR DO ACÓRDÃO: OSÉIAS COLLA**

**ACORDÃO Nº 67/2025.**

**EMENTA. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 79/99. CONTRIBUINTE COPROPRIETÁRIA DE IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO. IMÓVEL SUJEITO A USUFRUTO EM FAVOR DE TERCEIRO. NU-PROPRIEDADE. IMPOSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE POSSE, USO E DISPOSIÇÃO. USUFRUTO COMO CLÁUSULA SUSPENSIVA DA PROPRIEDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. DESEMPATE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em CONHECER da reclamação e, no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da Presidência, em **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, para conceder o benefício fiscal de isenção do IPTU ao imóvel registrado sob a inscrição imobiliária nº 13.11.31.01.0980.0002.

A julgadora Arlí apresentou voto divergente, no sentido de conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, sob o fundamento do art. 2º, II da Lei Complementar nº 79/99. A julgadora Rosilaine acompanhou o voto divergente da julgadora Arlí.

Por sua vez, o julgador Evanildo acompanhou o voto do relator, acrescentando como fundamento o art. 1.225, IV, do Código Civil.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha (relator), Rosilaine Bokorni, Arlí Zimpel e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra Francieli Cristini Schultz.

O acórdão foi aprovado na sessão de julgamento realizada em 20/05/2025, com a participação dos seguintes julgadores: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Relator designado para a aprovação deste acórdão: Oséias Colla.

Maico Bettoni

Presidente

Oséias Colla  
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Oseias Colla, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25550223** e o código CRC **4E487440**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 22/04/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI Nº: 24.0.212631-5**

**RECLAMANTE: ELIANA MARLY DE SOUZA KOCH FISCHER**

**RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022270295/2024 – SEFAZ.UFT.AAF**

**RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**

**ACORDÃO: 68/2025**

**EMENTA: IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022270295/2024. ERRO FORMAL QUANTO À INDICAÇÃO DA UNIDADE AUTÔNOMA (UA) NO LANÇAMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA INCOMPLETA. UNIDADES AUTÔNOMAS INDEPENDENTES, QUE REQUEREM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DOS LANÇAMENTOS – ART. 4º DA LCM Nº 389/2013. INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES NOTIFICADOS PARA AS UA 0002 E 0003. COMPENSAÇÃO DO LANÇAMENTO DA UA 0002 DENTRO DO LANÇAMENTO DA UA 0003. DIREITO A COMPENSAÇÃO (PAGAMENTOS ANTERIORES - CARNÊ E**

**PARCELAMENTO) CONSTATADA PELO ARTIGO 165, II DO CTN JUNTO A NOTIFICAÇÃO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA. DEVOLUÇÃO À AUTORIDADE LANÇADORA PARA REVISÃO DO LANÇAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 01 DA JURAT. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER PARCIALMENTE A RECLAMAÇÃO, determinando a devolução dos autos à autoridade lançadora pra revisão do lançamento, nos termos do voto.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni, Jéssica Eiselt, Cristiane Stolle e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora), sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública, a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovaram o acórdão, os membros: Rosilaine Bokorni, Oséias Colla, Cristiane Stolle e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora), sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de maio de 2025.

Maico Bettoni  
Presidente da Câmara

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25550586** e o código CRC **30651B94**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**

## SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

**SESSÃO DO DIA: 20/05/2025**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS Nº: 23.0.254606-1**

**RECLAMANTE: EI – JOINVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**ASSUNTO: IPTU 2023. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI nºs 00018341799/2023 - IPTU, 0018341810/2023 - COSIP.**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**II :12.00.33.50.1270.0000**

**ACORDÃO Nº 71/2025.**

**EMENTA: IPTU/COSIP 2023. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU/COSIP EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL, SOB ANÁLISE DO ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº 57/1966 C/C O TEMA 174 DO STJ. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO NA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE QUE O IMÓVEL É DESTINADO À ATIVIDADE RURAL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE IMÓVEL RURAL E RECOLHIMENTO DE ITR INSUFICIENTES PARA ATESTAR A DESTINAÇÃO ECONÔMICA. MEMORIAL FOTOGRÁFICO QUE NÃO IDENTIFICA A TITULARIDADE DO REBANHO. ATIVIDADE RURAL AGROPASTORIL NÃO IDENTIFICADA NA PESSOA JURÍDICA. ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE IPTU NÃO EVIDENCIADA. INCIDÊNCIA DE IPTU/COSIP MANTIDAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos em conhecer e negar provimento a reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Oséias Colla. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de maio de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25554713** e o código CRC **56621010**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 22/04/2025**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 22.0.120093-3**

**RECLAMANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESARIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 239/2021 E CADASTRO DE OFICIO Nº 197/2021**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**JULGADORA DESIGNADA PARA ACÓRDÃO: ROSILAINE BOKORNI**

**ACORDÃO Nº 69/2025.**

**EMENTA: PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. CADASTRO DE OFICIO REALIZADO PELO FISCO COM CONSEQUENTE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. OCORRÊNCIA. CONTRIBUINTE TEM RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL. OBRIGAÇÃO DE REALIZAR O CADASTRO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos CONHECER DA RECLAMAÇÃO e POR MAIORIA (3X2) voto de desempate da presidência, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto vistas divergente da julgadora Rosilaine Bokorni.

A julgadora Rosilaine Bokorni diverge da relatora, defende a manutenção do Auto de Infração nº 239/2021 e Inscrição de Ofício nº 197/2021, haja vista, que a reclamante detém relação de prestação de serviços com a instituição financeira Banco do Brasil, o que lhe imputa a obrigação de realizar o cadastro da atividade de correspondente bancário no Sistema da Nota Fiscal Eletrônica do Município de Joinville, conforme artigo 1º da LCM

286/2008, nos termos do voto vistas. E foi acompanhada pela julgadora Arli Zimpel.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa acompanhou o voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (relatora), Rosilaine Bokorni, Arli Zimpel e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em 20 de maio de 2025, com a seguinte composição: Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Oséias Colla.

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

Rosilaine Bokorni

Julgadora Designada para Acórdão

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25556046** e o código CRC **1AC2282A**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 20/05/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: SEI Nº 25.0.102338-7**

**RECLAMANTE: H. CARLOS SCHNEIDER S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA**

**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO IPTU**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACORDÃO Nº: 70/2025**

**EMENTA. IPTU. RESTITUIÇÃO. DECISÃO DEFINITIVA DA JURAT (PTAC 1574/2018, ACÓRDÃO nº 143/2024) QUE RECONHECEU A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,5% (§ 9º DO ART. 17 DA LCM Nº 389/2013) POR TRATA-SE DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO POR IMPOSIÇÃO LEGAL (ART. 4º, VII, DA LEI 12.651/2012). RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO PARA O ANO DE 2019. INTELIGÊNCIA DO INCISO I, ART. 168 DO CTN. RESTITUIÇÃO DEVIDA NO PERÍODO DE 2020 A 2024. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Oseias Colla e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Recomenda-se a Unidade de Gestão e Arrecadação, que via Decisão de Ofício proceda a restituição do IPTU para o ano de 2025, haja vista, ter ocorrido o pagamento do mesmo, com fundamento na decisão definitiva da JURAT, PTAC nº 1574/2018(Acórdão nº 143/2024) que reconheceu a aplicação da alíquota de 0,5%, por tratar-se de imóvel não edificável por imposição legal.

Acórdão aprovado em: 20 de maio de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25539793** e o código CRC **7BDD3C06**.